

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem, como **LOCATÁRIO**, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e como **LOCADORES**, o Sr. Ismael Emílio Fregoneze e a Sra. Regina Maria Gasparini Fregoneze, na forma abaixo:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24/08/2011, através de sua Gerência Executiva em Londrina (PR), com sede na Avenida Duque de Caxias, 1135, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina (PR), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo em Londrina (PR), Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM n.º 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador do CPF/MF n.º 186.409.028-60 e da Cédula de Identidade RG n.º 8.478.972-0/SSP-PR e o Sr. **ISMAEL EMILIO FREGONEZE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 650.674 expedida por SSP/PR em 01/09/1975 e CPF/MF n.º 083.708.009-63, e a Sra. Regina Maria Gasparini Fregoneze, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 829.519 expedida por SSP/PR em 11/12/1975 e CPF/MF 083.704.869-91 doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 07/2014, consoante o Processo nº 35194.000181/2014-32, regido pelas leis 8.666/1993, 8.245/1991 e 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015, firmado em 08/04/2015, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra e referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a locação do imóvel situado na Avenida Brasil, nº 138 (Quadra 20, Lote 18), localizado no município de Cambé, estado do PR, com área total construída de 640,5m², conforme registro 3-8453 do Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, para funcionamento da APS CAMBÉ, conforme Lei Ordinária nº 8.245, de 18/10/1991. O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 24 meses e reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 08/04/2019 até 08/04/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O aluguel mensal do imóvel, a partir de 08/04/2019, será de R\$ 14.290,65 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que venha a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. O valor global do contrato será de R\$ 342.975,60 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho:



09271206125930001; Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recursos: 0250570202; Plano Interno: LOCIMOV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2019NE800117, de 29/03/2019, no valor de R\$ 14.290,65 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a vigência contratual se estender para o exercício subsequente, será emitida nova Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviços do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

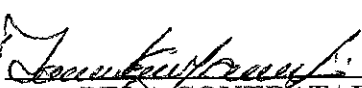
Assim fica aditado o contrato particular acima referido, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Por estarem justos e contratados, assinam, as partes e as testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.


Londrina, 1º de abril de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR



PELO CONTRATANTE
Reinaldo Soares da Silva

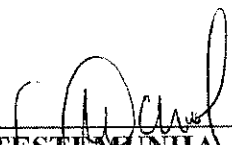

PELA CONTRATADA
Ismael Emílio Fregoneze

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR


PELA CONTRATADA
Regina Maria Gasparini Fregoneze

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR


TESTEMUNHA
Ana Candida G. P. Roberti
CPF: 078.769.977-24


TESTEMUNHA
Maria Carolina P. Iassaka
CPF: 003.942.099-07

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado

Selo Iq9PD.pHoQG.Hzb98, Controle: CDMad.JEIPs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de REINALDO SOARES DA SILVA, REGINA MARIA GASPARINI FREGONEZE.
Cambe-PR, 08 de abril de 2019 - 10:48:43h.
Sebastião Aparecido Barbosa (Escrivente Autorizado)

Selo Iq9PD.pHoL9.IQZuz, Controle: yqEHn.R6Ope
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de ISMAEL EMILIO FREGONEZE.
Cambe-PR, 08 de abril de 2019 - 10:48:48h.
Sebastião Aparecido Barbosa (Escrivente Autorizado)

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR